

CORPO DO E-MAIL

Ex.^{ma} Sr.^a Diretora-Geral das Artes
Dr.^a Paula Varanda

No contexto da vontade demonstrada pela Direção-Geral das Artes em trabalhar colaborativamente para um Modelo de Apoio às Artes mais próximo das necessidades do setor, após o encerramento do período de submissão das candidaturas aos concursos aos apoios sustentados às artes para o quadriénio 2018-2021, a REDE - Associação de Estruturas para a Dança Contemporânea desenvolveu uma reflexão interna e parecer técnico que vem, por este meio, partilhar, no sentido de contribuir ativamente para a melhoria e simplificação dos processos implicados nos concursos para atribuição dos apoios às artes e posterior acompanhamento dos projetos que venham a beneficiar de apoio.

Agradecemos a atenção que possam dedicar à nossa iniciativa e solicitamos uma oportunidade para detalhar os pontos seguidamente apresentados presencialmente.

Aguardamos deferimento.

Respeitosamente,

REDE - Associação de Estruturas para a Dança Contemporânea

ANEXO AO E-MAIL

PARECER TÉCNICO SOBRE O CONCURSO AOS APOIOS SUSTENTADOS ÀS ARTES 2018-2021

Foi na expectativa de que se encontrava em curso uma revisão profunda do Modelo de Apoio às Artes que o setor aguardou durante os anos 2016 e 2017 pela abertura dos concursos para atribuição de apoios sustentados às artes.

Durante esse período o setor participou ativamente no processo de reflexão que originou o modelo atual e reconheceu o esforço de cooperação encetado pela Tutela.

É, embora, com a consciência de que a aplicação de um novo modelo implica um período de adaptação, que se identificam, desde já, aspetos de fundo a corrigir, presentes nos concursos encerrados em dezembro último, e de entre os quais se destacam:

- o excesso e efetivo aumento da carga burocrática;
- o elevado grau de detalhe e previsibilidade exigido;
- a redundância de informação solicitada;
- a desproporcional relação entre a duração da preparação e avaliação do concurso e o efetivo período de concretização das candidaturas.

Destes aspetos de natureza transversal, decorrem outros, mais concretos e operacionais, que seguidamente se detalham.

1. Novas informações, ajustes e alterações concursais

1.1. Embora o período de abertura dos concursos estivesse previsto, a legislação publicada e as estruturas preparadas para a realização de uma candidatura a dois ou a quatro anos, surgiram novas informações com a publicação do aviso n.º 12688/2017 e com a “nova plataforma”, que interferiram profundamente na preparação antecipada das estruturas.

A familiarização com a arquitetura e funcionamento desta nova versão da plataforma, acompanhada da necessidade de compreender e aplicar novas regras, tornaram o processo ainda mais complexo e moroso.

1.2. A adaptação ou alteração de regras do concurso, de campos na plataforma durante o processo de realização da candidatura e do manual do candidato on-line, originou a necessidade das estruturas reverem e adaptarem as candidaturas em várias fases.

1.3. Recomenda-se que no futuro, quando existirem alterações estruturais ao formato das candidaturas, exista um período de apresentação, esclarecimento e testes que anteceda o aviso de abertura n.º 12688/2017, bem como a existência de um manual do candidato claro.

Sugere-se que se tenha esta recomendação em consideração já nos próximos concursos de 2018.

2. Apoio ao candidato

2.1. Apesar do esforço para esclarecer os candidatos, quer telefonicamente, quer por e-mail, e ainda através da publicação de tutoriais *on-line*, as informações foram chegando aos candidatos de forma desfasada, muitas vezes contraditória e por vezes pouco esclarecedora, gerando desconfiança, receio do erro no processo e necessidade de revisões de informação já assumida.

2.2. O facto do balcão de apoio ao candidato ter encerrado vários dias antes do final do prazo da submissão das candidaturas não permitiu a algumas estruturas esclarecerem formalmente dúvidas que surgiram numa fase final de revisão. Aconselha-se, por isso, que o esse encerramento aconteça no máximo 24 horas antes da submissão das candidaturas, prazo que deverá ser idêntico para todos os candidatos independentemente da área artística a que concorrem.

3. Amigabilidade da nova plataforma

3.1. O facto da candidatura estar organizada por separadores temáticos deveria facilitar a familiarização com a introdução e consulta de informação. No entanto, essa distribuição e separação da informação obriga a que se esteja constantemente a navegar entre separadores para confirmar e cruzar diferentes informações, tornando o processo mais moroso do que se se tratasse de uma página única com diferentes campos.

3.2. Nos diversos campos dos diferentes quadros, a impossibilidade de filtrar/ordenar/organizar a informação (e.g. por ordem cronológica, ordem alfabética, nome de elemento da equipa, função na equipa, etc.) dificulta a gestão dos dados introduzidos pelo candidato.

3.3. O facto dos campos de cada quadro possuírem, por defeito, uma dimensão visual muito reduzida relativamente à quantidade de informação passível de inserir dificulta a leitura dos dados introduzidos.

3.4. No orçamento, o facto de se introduzirem valores “campo a campo” e de não ser rápida a introdução de casas decimais torna a realização de cada orçamento uma tarefa morosa.

3.5. Em diferentes quadros, incluindo orçamentos, seria útil a opção “duplicar/repetir informação” ao inserir uma nova linha.

3.6. Recomenda-se o fornecimento de um ficheiro aos candidatos que contenha o orçamento e os diferentes quadros/campos de texto para uso *off-line*, que realmente espelhe o que se encontra na plataforma e permita um *upload* direto, à semelhança do que sucede nos concursos do Instituto do Cinema e do Audiovisual.

3.7. No separador “Apoios”, os totais apresentados por entidade deveriam ser um somatório automático dos vários valores introduzidos nos diversos orçamentos por cada entidade.

3.8. Na inserção dos espaços deveria ser possível associar mais do que uma função, em vez de se reintroduzir o mesmo espaço mais do que uma vez para diferentes funções.

3.9. A distinção na forma de apresentar as equipas artísticas em diferentes domínios (e.g. criação e programação) não tem sentido prático.

4. Funcionamento da nova plataforma

4.1. Para além de terem existido vários momentos em que a plataforma se encontrou inacessível, foi frequente que a informação introduzida/corrigida, em particular no orçamento, não aparecesse gravada de imediato, levando as estruturas a reintroduzir/corrigir constantemente informação, sem certeza da mesma estar a ser efetivamente considerada.

4.2. A necessidade de “refrescar” continuamente os diferentes quadros para que a informação introduzida ficasse disponível e atualizada transversalmente a toda a candidatura exigiu uma dedicação temporal sem sentido.

4.3. Revelou-se complexo trabalhar na mesma candidatura em diferentes postos de trabalho em simultâneo, por apresentarem informação visual diferente (apesar de estarem “refrescados”), gerando desconfiança, receio de perda de informação, dúvidas relativamente à informação que se encontrava efetivamente a ser considerada pela plataforma e erros que tiveram que ser corrigidos sistematicamente.

5. Textos

5.1. Sugere-se que se adote uma única designação para a candidatura e para as linhas de cada domínio, uma vez que existem neste momento diversas denominações para designar o mesmo conceito.

5.2. Em diversos campos o número de caracteres disponíveis e a informação necessária a introduzir não é compatível, destacando-se como exemplo o quadro onde são introduzidas as notas biográficas dos elementos das equipas, entre outros textos com necessidade de maior desenvolvimento.

Aqui, também, deveria ser claro o modo como a plataforma “conta” os caracteres, pois ao copiar um texto de um ficheiro do tipo texto para a plataforma o número de caracteres “contados” revela-se diferente.

5.3. O tipo de textos solicitados no e-registo e na candidatura e o modo como estão distribuídos revela-se confuso e redundante. Propomos que:

5.3.1. *“Breve descrição do(s) espaço(s) / instalações de que dispõe e respetivo regime de utilização”*, que posteriormente aparece automaticamente na candidatura como *“Instalações”* apenas apareça no e-registo;

5.3.2. *“Historial”* e *“Caracterização da Entidade”* sejam fundidos num único texto que conste do e-registo;

5.3.3. *“Intervenção Local”* não deve considerar apenas a relação com a autarquia, uma vez que existem muitas outras formas de intervir localmente. Reforçamos, novamente, que a relação com a autarquia não deveria ser um elemento distintivo na candidatura, uma vez que se pode traduzir em desequilíbrios nas negociações e não reflete a real capacidade de intervenção local de uma estrutura.

5.3.4. *“Apresentação do Programa de Atividades”* e *“Projeto artístico e plano de atividades”* sejam fundidos no mesmo texto a constar do separador *“Resumo do Plano”*;

5.3.5. *“Alcance e Visibilidade”* seja fundido com os dois textos específicos constantes em cada atividade e designados *“Públicos e Plano de Comunicação”* e colocados no separador *“Resumo do Plano”*.

O mesmo texto deve estar disponível, mas ser facultativo em cada atividade, pois poderão existir situações específicas em que os *“Públicos e Plano de Comunicação”* de uma atividade necessitem de detalhe adicional;

5.3.6. Os textos das atividades designados como *“descrição”* e *“Atividades principais e complementares com justificação das autorias e opções artísticas”* sejam fundidos num único texto designado por *“Apresentação da atividade”*;

5.3.7. O número de objetivos por atividade deveria ser selecionado pela entidade e não estar pré-sugerido com cinco campos de preenchimento.

6. Documentação

6.1. A distinção de datas de submissão das candidaturas por área artística foi geradora de alguma confusão por parte das entidades parceiras, levando a que, em alguns casos, o envio dos documentos comprovativos de apoio apenas acontecesse após o prazo de submissão das candidaturas na área artística da dança.

6.2. Salienta-se, transversalmente, a dificuldade em obter declarações de apoio, uma vez que algumas autarquias e teatros continuam a não estar sensibilizados para esta questão. Neste contexto, recomenda-se que para o futuro se realize uma reflexão e se considerem adotar outras soluções.

6.3. Os procedimentos necessários para os acordos de coprodução e de cocriação ainda não estão suficientemente claros para os candidatos, e tornam-se complexos quando envolvem estruturas que estão a realizar candidaturas em simultâneo.

Se já é difícil conseguir reunir todas as declarações de apoio, quando não estão implicados acordos de coprodução ou cocriação, nestes casos o processo torna-se ainda mais complexo.

Sugere-se a criação de um tutorial detalhado, com exemplos de redação dos documentos necessários para formalizar estes acordos.

7. Patamares de financiamento

7.1. A capacidade das estruturas gerarem receitas próprias promove a sustentabilidade das mesmas, estimulando o seu crescimento e diminuindo a sua dependência de outros apoios (facto que tem sido valorizado pela DGArtes e compreendido pelo setor).

Apesar de não ser explícito em aviso de abertura n.º 12688/2017, no decorrer dos concursos, os candidatos aperceberam-se de que existiam limitações na consideração das receitas próprias para aceder aos patamares de financiamento.

De forma global, essas limitações apenas complicaram o processo e em nada contribuíram para determinar se o candidato reunia, efetivamente, condições para aceder a determinado patamar de financiamento. Embora se compreenda o receio da consideração de receitas extrapoladas e inflacionadas, propõe-se que seja realizada uma reflexão discutida com o setor sobre este assunto, no sentido de se encontrar uma melhor solução para a definição clara do tipo de receitas próprias elegíveis.

8. Elementos distintivos

8.1. Aquando a publicação do aviso de abertura n.º 12688/2017 não era claro o tipo de apoio financeiro/monetário proveniente de municípios considerado elegível para acesso ao ponto percentual expresso na alínea b) do ponto iv).

Os tipos de apoio atribuídos pelos municípios às estruturas são distintos e dependem da natureza e necessidade de cada qual, podendo assumir a forma de apoio em espécie ou monetário.

Isso permite aos municípios distribuírem e alargarem o seu apoio, de acordo com o tipo de parceria desenvolvida, atenuando assimetrias.

A profundidade, qualidade e sustentabilidade da relação entre as estruturas e os municípios dificilmente será aferida por uma distinção do tipo de apoio atribuído por um município a uma estrutura, pelo que a existência deste elemento distintivo continua a não ser claro nem relevante.

Propõe-se, uma vez mais, o assumir de uma listagem de elementos distintivos de entre os quais cada estrutura possa seleccionar e justificar um número máximo em que se destaca.

9. Outros aspetos

9.1. Considera-se fundamental rever o grau de detalhe de informação solicitado aos candidatos para dois e, sobretudo, para quatro anos da candidatura.

Num país que tem como prática programar e coproduzir com uma antecipação de 3, 6 ou 12 meses, revela-se muito difícil apresentar informação detalhada a partir do primeiro ano da planificação da candidatura.

9.2. Privilegiar a atividade nacional é importante, mas pode ser contraproducente num país com poucos equipamentos a programar regularmente dança, e dança contemporânea especificamente.

Esse incentivo deve ser feito noutra sede e não durante os concursos de apoio sustentados.

9.3. Privilegiar a percentagem de atividades “públicas” em detrimento das “não públicas” não é um critério passível de distinguir o valor de uma proposta artística.

9.4. A adoção da nova regra de afetação de no máximo 50% do apoio da DGArtes ao orçamento da estrutura pode traduzir-se num esforço irreal dos candidatos. O facto do orçamento da estrutura ser limitado, obriga a um exercício na distribuição de despesas e receitas que poderiam ser mais corretamente apresentadas nas atividades.

9.4.1. Apesar de não existir relação entre a regra de afetação de no máximo 50% do apoio da DGArtes ao orçamento da estrutura e a distribuição do orçamento da estrutura a 100% pelas atividades, esta foi uma questão que originou muitas dúvidas de carácter operacional, o que demonstra a pouca adequabilidade e clareza da própria regra.

9.4.2. Questiona-se se não será de considerar, para a simplificação e leitura mais clara do quadro resumo orçamental, eliminar a prática da afetação das despesas e receitas da estrutura às atividades, pois não se compreende a necessidade desta distribuição.